

### ESCLARECIMENTO 3

**Prezados,**

**Considerando** o pedido de esclarecimento, referente SMC N° 001/2016-DESO/BIRD. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA SUPERVISÃO DE APOIO DA 2ª ETAPA DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA 1ª ETAPA DAS OBRAS DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DE ITABAIANA - SES2/SDP1-ITABAIANA.

1º O representante do Consórcio que assina a proposta pode ser de qualquer uma das empresas que integra o Consórcio? Ou tem por obrigatoriedade ser da empresa Líder?

#### **R. Seção 2. Instruções aos Consultores e Folha de Dados**

17.11 Uma Proposta apresentada por um consórcio deverá ser assinada por todos os membros para que seja legalmente obrigatória para todos os membros, ou por um representante autorizado que tenha uma procuração por escrito e assinada pelo representante legal de cada um dos membros.

2º Uma Proposta apresentada por um consórcio deverá ser assinada por todos os membros para que seja legalmente obrigatória para todos os membros, ou por um representante autorizado que tenha uma procuração por escrito e assinada pelo representante legal de cada um dos membros.

Está procuração tem que ser com firma reconhecida em cartório?

R. Sim. Em complementação a pergunta ver Seção 3 . formulário padrão . No caso de um *consórcio*, são exigidos vários documentos: uma procuração para o representante autorizado de cada membro do *consórcio* e uma procuração para o representante do membro líder para representar todos os membros do *consórcio*.

*Aracaju(SE), 14 de setembro de 2016*

*Comissão Permanente Licitação.*